

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**RESOLUÇÃO Nº 1250/1977** 

Ementa

ALTERA O ITEM "I" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 68 E O CAPUT DO ARTIGO 111 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/08/1977

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma 17/11/2020 Norma Relacionada

Resolução nº 5526/2020 Revogada por

Efeito da Norma Relacionada



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 1.250. de 1.977

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução.

A Câmara Municipal de Ibitinga, com fundamento no = Item II do Parágrafo 2º, do artigo 68 de seu Regimento Interno e no Item II do artigo 25 do Decreto-Lei Complementar nº 12 de 31= de dezembro de 1.969,

## RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário, em Sessão Extraordinária hoje realizada, por unanimidade e, com emenda o Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Dr. Carlos Osório Sousa Caldas e Aristote Lula, que altera o ITEM "I" e do parágrafo 2º do artigo 68 e o CAPUT do Artigo 111 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA.

Artigo 1º - O Item I do Parágrafo 2º do artigo 68 e o Caput do Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, passam a ter a seguinte redação:

Item I - Paragrafo 2º - Artigo 68: eleger a Mesa cada período de dois (2) anos, bem como destitui-la na forma deste Regimento.

Artigo 111 - As Sessões ordinárias serão realizadas = quinzenalmente, nas 1ª (primeira) Segunda Feira e 3ª (terceira) = Segunda Feira de cada mês, com início as 20 (vinte) horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data = de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1.977.

Dr. Walter Secanho

- Presidente -

Dr. Devanir Storniolo

· 1º Secretario -

flavio/:

3-77 PAG 8954